



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@saoluidoparaitinga.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO N° 71 DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO DESTINADO A DESPESAS COM O COMBATE AO COVID19.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o disposto no **Art. 167, § 3º da Constituição Federal, Art. 41, III da Lei 4.320/64** e no **Decreto Municipal nº 38 de 09 de abril de 2020**, e considerando a necessidade de adoção de medidas imediatas para combate da pandemia,

DECRETA:

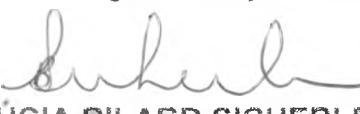
Art. 1º - Fica aberto no planejamento municipal, um Crédito Adicional Extraordinário, conforme Artigo 41 – III da Lei 4.320/64, de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) para aplicação em despesas destinadas ao combate do Coronavírus (Covid19), nas seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos:

ÓRGÃO	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	06.04	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROJETO	1.052	EQUIPAMENTOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS – COVID-19	
RECURSO	05.312	RECURSOS DA UNIÃO.	
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	13.500,00
		TOTAL	13.500,00

Art. 2º - Nos termos do Art. 43, § 4º da Lei nº 4320/64, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do presente Credito Extraordinário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo dar imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo, nos termos do Art. 44 da Lei 4.320/64.

São Luiz do Paraitinga, 27 de julho de 2020.


ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de
São Luiz do Paraitinga
Protocolo

27 JUL 2020

Hora 11 : 26
Nº 372/2020

Nótila: Texto de decreto publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I, 27 de julho de 2020.